APÊNDICE D – Apresentações sobre as propostas prioritárias elaboradas pelos Grupos de Trabalho

Curso Nossas Águas: Conhecer para Participar

Grupo: Diagnóstico Ambiental

Qual é a proposta? Como implantá-la?

Proposta

Como podemos melhorar a proteção aos recursos hídricos?

Proposta

Considerando o levantado no Diagnóstico Ambiental realizado durante o curso verifica-se uma clara necessidade de se regulamentar e facilitar a fiscalização de atividades que apresentem riscos e/ou possíveis riscos aos corpos d'água, bem como águas subterrâneas.

Tal regulamentação deve ir além do já estabelecido pelo Plano Diretor e o Zoneamento Urbano.

Proposta

Assim, surge a proposta de se instituir Leis Municipais específicas visando à realização do licenciamento ambiental municipal de atividades potencialmente lesivas ao meio ambiente com foco na proteção dos recursos hídricos estabelecendo restrições adicionais para as atividades que tenham interface com recursos hídricos ou estejam instaladas nas suas proximidades.

Qual a posição atual do município?

Existem hoje dispositivos legais já instituídos que versam sobre o tema do licenciamento ambiental municipal, além de outras tratativas existentes no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Votuporanga.

Em se tratando do tema, destaca-se trecho da Lei Municipal que Institui a Zona de Proteção de Manancias:

“ Art 6º São instrumentos de planejamento e gestão da Zona de Proteção de Mananciais do Município de Votuporanga:

(...)

VIII – Licenciamento e a fiscalização de empreendimentos, de parcelamento, uso e ocupação do solo. ”

Lei Municipal nº 4.677 de 08 de outubro de 2009

Assim, resta claro que um dos instrumentos para proteção dos recursos hídricos já existentes no município é a Lei Municipal supramencionada. Todavia, esta deve ser regulamentada para que tenha efetividade, isso se daria por meio de Decreto? Há necessidade de nova legislação?

Implantação

Quais as formas possíveis e quais as dificuldades encontradas?

Implantação

Em se tratando da efetiva implantação de procedimento legal que rege e estabelece procedimento administrativo para realização do licenciamento ambiental municipal, podemos levantar as seguintes questões:

- **Quais as etapas necessárias para o atendimento dos objetivos?**
- **Quais instituições precisam estar envolvidas e qual a responsabilidade destas na implementação da proposta?**
- **Há um prazo em que deve ou precisa ser implementada a proposta?**

Quais as etapas necessárias para o atendimento dos objetivos?

As etapas podem, a princípio, serem dividas em:

1. Levantar proposta com embasamento técnico/legal;
2. Encaminhar para os órgãos/entidades municipais competentes (COMDEMA, SAEV Ambiental e etc.); e
3. Discussão e elaboração de texto definitivo.

Quais instituições precisam estar envolvidas e qual a responsabilidade destas na implementação da proposta?

- ✓ Prefeitura Municipal;
- ✓ SAEV Ambiental;
- ✓ Ministério Público;
- ✓ Vigilância Sanitária;
- ✓ CETESB;
- ✓ Câmara Municipal;
- ✓ Representantes da sociedade civil envolvidos com a proteção ambiental.

Há um prazo em que deve ou precisa ser implementada a proposta?

Quanto antes a proposta estiver implantada, menor será o impacto ambiental e, especialmente, nos recursos hídricos devido as atividades antrópicas. Por outro lado, é difícil estipular um prazo, pois a implementação depende diretamente da afinidade do Legislativo e do Executivo com a proposta.

Assim, o prosseguimento da proposta dificilmente se dará somente na casa de leis, assim se torna essencial a participação do COMDEMA e ONGs dedicadas à proteção ambiental que devem se manter vigilantes na defesa do meio ambiente.

Podemos ir além?

Não só podemos como devemos. O meio ambiente deve ser protegido por uma Secretaria Municipal do Meio Ambiente específica e dedicada exclusivamente a esta função, desvinculando-se a proteção ambiental da SAEV Ambiental, que deve permanecer atuando somente na sua área de *expertise*, ou seja, apenas de água e esgoto. Essa Secretaria deve possuir autonomia para fiscalizar e garantir a preservação ambiental.

Obrigado!

GRUPO DRENAGEM

Propostas de gestão para drenagem urbana no município de Votuporanga (SP)

Curso "Conservação e Gestão das nossas águas: Compreender para participar"

30/04/2016

Curso: ‘‘Conservação e Gestão das nossas águas: Compreender para participar’’

Assunto: Apresentação de propostas prioritárias para melhoria das condições de drenagem no município de Votuporanga-SP.

Data: 30/04/2016

INTRODUÇÃO

O Curso ‘‘Conservação e Gestão das nossas águas: Compreender para participar’’ se apresentou como uma importante iniciativa de compartilhamento entre diferentes profissionais e atores sociais, de conhecimentos multidisciplinares e experiências técnicas e institucionais vivenciadas no município de Votuporanga entorno da situação e gestão de recursos hídricos locais.

Não obstante, promoveu a discussão temática de importantes assuntos vinculados à conservação e gestão da água no município, colocando em pauta a relação entre os recursos hídricos e planejamento e zoneamento urbano, descarte de resíduos, drenagem urbana entre outros pontos de reflexão sobre diferentes legislações aplicáveis e projetos técnicos executados e executáveis no municipal.

ESTUDO DE CASO GRUPO DRENAGEM

Em vista do conteúdo técnico e legal apresentado durante os encontros do Curso, das atividades realizadas em sala e com base nas observações da visita de campo, o Grupo Drenagem avaliou os principais locais com pontos vulneráveis para situações de riscos às condições de drenagem urbana e destacou 04 propostas com vista à remediação de impactos negativos na malha urbana atual e atenuação dos mesmos em um cenário futuro para a expansão urbana.

As propostas estão alicerçadas ante os seguintes apontamentos consensuais entre os membros do Grupo:

a) Prioridade em vista de remediação dos pontos de maior risco de alagamentos, erosão e assoreamento em relação à drenagem urbana;
b) Situação de dimensionamento de projetos técnicos executivos;
c) Situação de degradação das áreas;
d) Factibilidade de execução pelo poder público;

e) Atendimento à legislação municipal;
f) Potencial de expansão da malha urbana.

O Mapa a seguir elenca os locais apontados ao final da avaliação conjunto sobre os principais pontos com riscos supracitados.

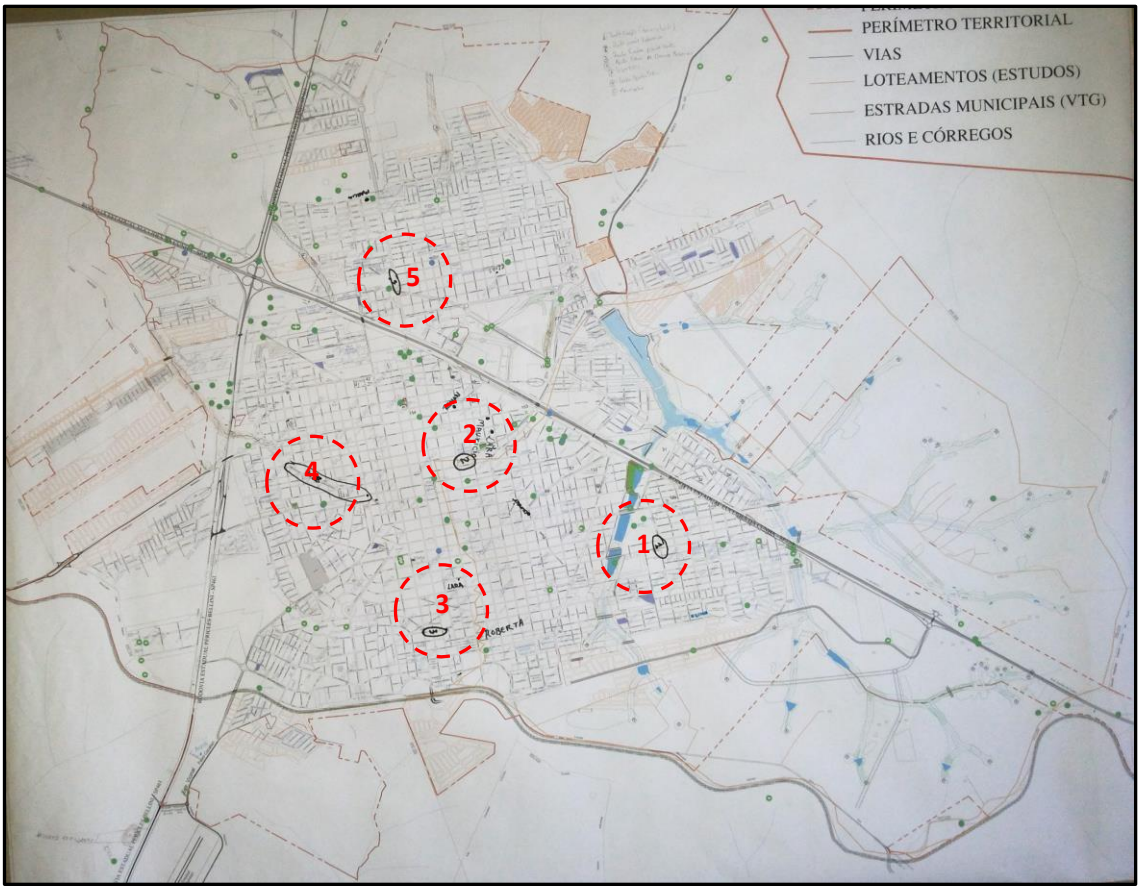

Figura 01. 1. Drenagem Av. Paschoal Pedrazolli X Assary; **2.** Drenagem cruzamento Rua Sergipe X Rua Ceará; **3.** Drenagem cruzamento Rua Minas Gerais X Rua dos Lírios; **4.** Drenagem Avenida José Silva Melo; **5.** Drenagem intermediações Truque Galego

Além das áreas de risco discutidas, observou-se áreas degradadas por processos erosivos e assoreamento, em diferentes níveis de degradação, elencadas de acordo com os apontamentos do Grupo.

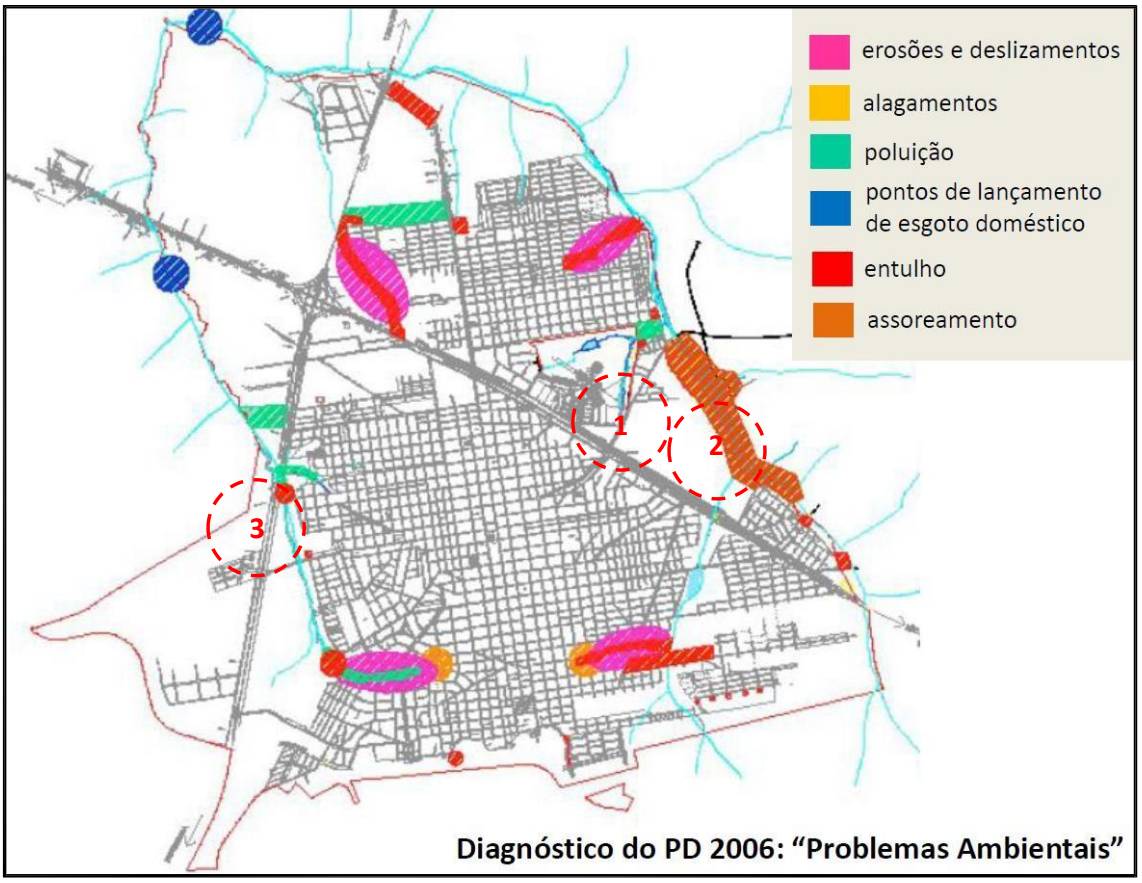

Figura 02. 1. Erosão Córrego do Curtume; **2.** Assoreamento Represa de captação de água superficial; **3.** Erosão Rodovia Péricles Bellini DER.

Figura 03: Calha e área de deposição de sedimentos Córrego do Curtume.

Figura 04: Área de deposição de sedimentos "Prainha da Represa".

Figura 05: Área de erosão Rod. Péricles Bellini.

PROPOSTAS GRUPO DRENAGEM

A priorização das propostas de 01 a 04 seguem os apontamentos supracitados bem como a oportunidades e dificultados de execução das mesmas discutidas pelo Grupo, sendo as propostas 01 e 02 prioritárias em relação às 03 e 04,

1) **PROPOSTA 01**
    a. **Objetivo**

Atender a demanda de execução e/ou finalização dos projetos executivos elaborados pela Prefeitura do município de Votuporanga para as áreas de maior incidência de riscos à drenagem urbana apontadas:

1. Drenagem Av. Paschoal Pedrazolli X Assary;
2. Drenagem Avenida José Silva Melo;
3. Drenagem cruzamento Rua Sergipe X Rua Ceará.

    b. **Justificativa técnica e legal**

Esta proposta prevê a mobilização institucional e social necessárias para execução de projetos de drenagem urbana dimensionados pelo poder público visando a atender a

mitigação ou atenuação dos riscos de enchentes, alagamentos, erosão e assoreamento nos pontos de vulnerabilidade estrutural indicados.

Desta forma, mediante a demanda de adequação da drenagem urbana junto aos riscos supracitados seguem os tópicos de argumentação:

Seguir as diretrizes de drenagem estabelecidas no Plano Diretor de Votuporanga, LEI COMPLEMENTAR Nº. 106, de 08 de novembro de 2007;

Atender as diretrizes para drenagem do Plano municipal de Saneamento;

Atender as diretrizes para drenagem do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Atender o Plano de Segurança da Água de Votuporanga;

Executar com recursos públicos municipais, estaduais ou federais os projetos já dimensionados:

- **1.** Drenagem Av. Paschoal Pedrazolli X Assary:
  Ano de elaboração: 2015/2016
  Natureza: Obras de barramentos em pontos à montante da contribuição
  Custo previsto: Não previsto
  Responsável: PM Votuporanga
  Situação: Previsão para término projeto executivo em 2016.
- **2.** Drenagem Avenida José Silva Melo:
  Ano de elaboração: 2013
  Natureza: Obra de canalização
  Custo previsto: R$3.600.000,00
  Responsável: PM Votuporanga
  Situação: Licitação prevista para 2016 para 1ª etapa entre as ruas Rio Grande e Uruguai com valor aproximado de R$2.500.000,00
- **3.** Drenagem cruzamento Rua Sergipe X Rua Ceará:
  Ano de elaboração: 2012
  Natureza: Obra de canalização
  Custo previsto: R$818.000,00
  Responsável: PM Votuporanga
  Situação: Pequeno trecho realizado na Av. Antônio Paes no ano de 2014.

c. Ação institucional

Com vista à mobilização institucional e social podemos elencar as ações:

Representação pública no Ministério Público para execução dos projetos já dimensionados pela PM Votuporanga organizada pelos atores sociais interessados e representativos (Organizações da Sociedade Civil, Conselhos, Colegiados etc);

Mobilização da PM Votuporanga para captação de recursos em emendas parlamentares e Fundos perdidos para financiamento como FEHIDRO;

d. Prazo

De acordo com a natureza da proposta a mesma pode ser implementada de forma imediata frente à articulação dos atores sociais interessados.

2) PROPOSTA 02

a. Objetivo

Proposta de canalização do Córrego do Curtume na avenida Antônio Augusto Paes e prolongamento à Rua Horácio dos Santos.

Figura 06: Córrego do Curtume

b. Justificativa técnica e legal

Área de alto grau de degradação por processos erosivos e de grande contribuição pluvial na microbacia local. Neste aspecto, a atuação gradativa dos processos erosivos

tem contribuído significativamente para o assoreamento do Córrego Marinheirinho, importante córrego de um dos Parques Lineares do município.

Sobretudo, o seu entorno se apresenta como importante área de expansão e mobilidade urbana fazendo-se necessária remediação da área degradada e canalização do Córrego visando a atenuar os impactos qualitativo e quantitativo sobre os recursos hídricos.

Desta forma, mediante a demanda de adequação da drenagem urbana junto aos riscos supracitados seguem os tópicos de argumentação:

- Seguir as diretrizes de drenagem estabelecidas no Plano Diretor de Votuporanga, LEI COMPLEMENTAR Nº. 106, de 08 de novembro de 2007;
- Atender as diretrizes para drenagem do Plano municipal de Saneamento;
- Atender as diretrizes para drenagem do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- Atender o Plano de Segurança da Água de Votuporanga;
- Elaborar Projeto Técnico Executivo para canalização do Córrego Curtume pela PM Votuporanga.

c. Ação institucional

Com vista à mobilização institucional e social podemos elencar as ações:

- Representação pública no Ministério Público para elaboração e execução de projeto técnico organizada pelos atores sociais interessados e representativos (Organizações da Sociedade Civil, Conselhos, Colegiados etc);
- Mobilização da PM Votuporanga para captação de recursos em emendas parlamentares e Fundos perdidos para financiamento como FEHIDRO;

d. Prazo

A partir da elaboração de projeto executivo e execução da obra estima-se um prazo de 02 anos para conclusão.

3) PROPOSTA 03

a. Objetivo

Elaboração de Estudo de Macrodrenagem subdividido por Bacia de contribuição a ser ocupada para o município de Votuporanga como instrumento de planejamento urbano visando à instalação de novos loteamentos.

b. Justificativa técnica e legal

Os empreendedores interessados devem arcar com os custos da canalização dos cursos d'agua afetados pelos novos loteamentos projetados.

Desta forma, mediante a demanda de adequação da drenagem urbana junto aos riscos supracitados seguem os tópicos de argumentação:

Seguir as diretrizes de drenagem estabelecidas no Plano Diretor de Votuporanga, LEI COMPLEMENTAR Nº. 106, de 08 de novembro de 2007;

Atender as diretrizes para drenagem do Plano municipal de Saneamento;

Atender as diretrizes para drenagem do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Atender o Plano de Segurança da Água de Votuporanga;

Seguir as diretrizes do Estudo de Macrodrenagem a ser elaborado pela PM Votuporanga.

c. Ação institucional

Com vista à mobilização institucional e social podemos elencar as ações:

Manifestação técnica dos atores sociais e representativos interessados junto à PM Votuporanga;

Inclusão de diretriz na legislação vigente para elaboração de projeto executivo, com orçamentos definidos para cada empreendimento interessado com base no Estudo de Macrodrenagem.

d. Prazo

Prazo previsto de 01 ano para elaboração do Projeto de Macrodrenagem e regulamentação da base legal.

4) PROPOSTA 04

a. Objetivo

Implementação de Incentivo Fiscal para aumento de áreas permeáveis nos lotes e IPTU progressivo.

b. Justificativa técnica e legal

Quanto ao desconto no valor do IPTU para os proprietários que tiverem uma área permeável maior que a determinada pela legislação, a ideia é beneficiar quem está contribuindo para aumentar a taxa de permeabilidade do município e tornar essa ideia uma prática rotineira entre os munícipes.

Quanto ao IPTU progressivo, frente à existência de mais de 10.000 lotes vazios no município, com infraestrutura pronta, se a PM implantar o mecanismo, a maioria destes lotes poderão ser ocupados.

Com isso, a demanda por novos loteamentos, e por novas redes de água, esgotos e drenagem será sensivelmente menores.

c. Ação institucional

Com vista à mobilização institucional e social podemos elencar as ações:

A PM Votuporanga deverá regulamentar a cobrança do IPTU progressivo, que já consta no plano diretor;

A PM Votuporanga deverá incluir o desconto do IPTU para as taxas de permeabilidade na lei ou decreto do IPTU.

d. Prazo

O prazo determinado é de até 01 ano para implementação das políticas propostas.

“Criação de Autarquia Pública do Meio Ambiente”

Proposta do Grupo de Resíduos Sólidos

DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
X
GESTÃO AMBIENTAL INSUFICIENTE E INEFICIENTE

SITUAÇÃO ATUAL

- A incorporação da secretaria de meio ambiente na estrutura administrativa da SAEV Ambiental, foi uma estratégia da atual gestão para liberar-se dos altos custos originados pelo contrato da coleta de resíduos, uma vez que a autarquia possui receita própria advinda da taxa de água e esgoto.

No entanto....

- Verifica-se que o número de funcionários e orçamento destinados a pasta do meio ambiente, além dos destinados ao pagamento do contrato de coleta de resíduos, são insuficientes para a manutenção e gestão de uma Política eficaz de meio ambiente.

FOTOS DE PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR TIRADAS PELO GRUPO DURANTE DIA DE CAMPO (AO LADO LINHA FÉRREA)

Depósito improvisado de material de um catador autônomo

Ponto de descarte “improvisado” com coleta municipal regular (ao lado Rod. Péricles Belini)

ASSOREAMENTO DOS MANANCIAIS

REPRESA

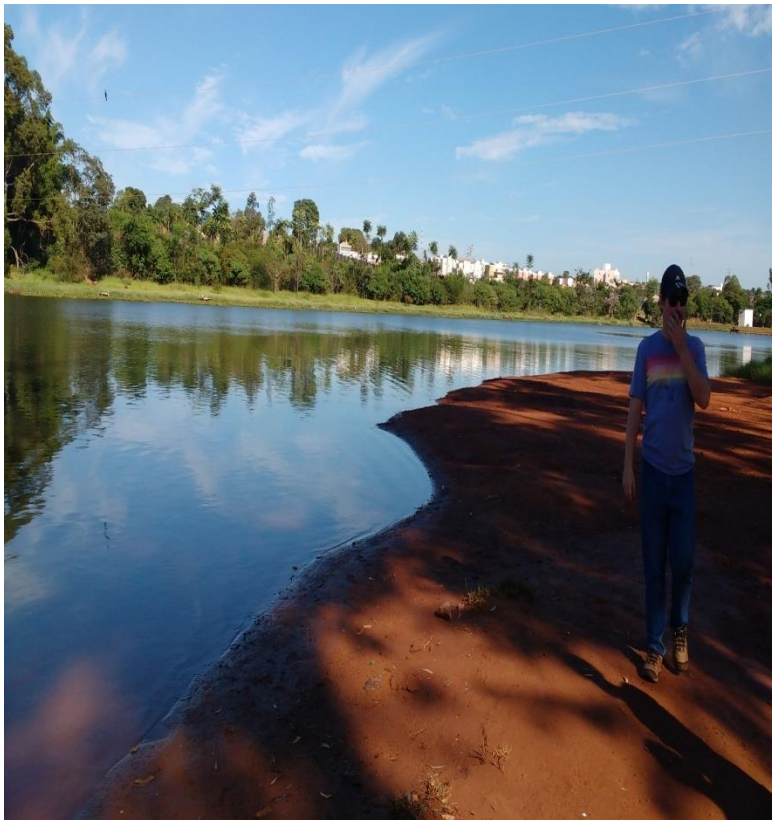

CÓRREGO BOA VISTA

Erosões graves devido a drenagem urbana

Ao lado da Rodoviária

Marginal Rod.Péricles Belini / Ponte Córrego Boa Vista

Objetivo geral

- Criar uma AUTARQUIA PÚBLICA de MEIO AMBIENTE com dotação orçamentária própria que vise a implantação de uma POLÍTICA AMBIENTAL mais EFETIVA e PERMANENTE.

Objetivos específicos:

- Desvinculação da pasta ambiental da SAEV;
- Criar receita para a Autarquia Pública de Meio Ambiente por meio de instrumentos como a implementação da taxa para grandes geradores de resíduos (PMIGRS), licenciamento ambiental, Política de Logística Reversa, etc.
- Fortalecer a participação popular por meio de apoio aos Conselhos, ONGs, escolas públicas.
- Promover a Conferência Municipal do Meio Ambiente, Seminários, Congressos.
- Articular e integrar a política ambiental municipal de todas as instituições municipais.

Educação ambiental

- Articular com as outras secretarias (saúde,assistência social, educação, etc.) as políticas municipais voltadas a Educação Ambiental de maneira transversal por meio de programas e ações, que fomentem entre outras coisas a separação do resíduo domiciliar, podendo ser por meio de incentivos ao usuário que dê a destinação correta do resíduo reciclável; capacitar professores da rede pública de ensino em diferentes metodologias de educação ambiental para cada área do saber.

Resíduos sólidos

- Gerenciar o contrato da coleta de lixo.
- Implementar e acompanhar as ações previstas no PMIGRS.
- Estruturar ações de organização para os catadores informais dando estrutura de trabalho e apoio para além da política de assistência social (caminhão de coleta, bolsa reciclável, regulação de venda evitando práticas abusivas de atravessadores, boxes individuais).
- Implantação de mais Ecopontos em locais estratégicos por toda a cidade.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Dar prosseguimento no processo de municipalização do Licenciamento Ambiental junto ao Governo do Estado.

- Abrir concurso público para contratação de técnicos especializados para análise e gestão do sistema de Licenciamento Municipal.

FISCALIZAÇÃO

- Fiscalizar no âmbito da Autarquia o cumprimento das obrigações contidas na legislação ambiental do município.

Arborização urbana

- Gerenciar o plantio, poda e supressão da arborização urbana do município.
- Dar cursos periódicos aos podadores informais.

JUSTIFICATIVA

- Necessidade de estrutura institucional voltada especificamente às demandas do meio ambiente, contribuindo para uma melhor Gestão Ambiental do Município.
- Pois a estrutura hoje existente, ainda que minimamente organizada, é ineficaz `a crescente demanda de ações de Gestão Ambiental.

As Leis como BASE

- A Lei Complementar nº 106/2007, o Plano Diretor, em diversos artigos e incisos, especificamente nas seções “Da Política de Meio Ambiente, Do Saneamento Básico, e da Política de Gestão de Resíduos Sólidos”, trata da política municipal de meio ambiente e sua diretrizes,

Destacando algumas diretrizes:

- Art.156 – São Objetivos da Política do Meio Ambiente:
- I - articulação com as políticas de gestão e proteção ambiental, de áreas verdes, de recursos hídricos, de saneamento básico, de drenagem urbana e de coleta e destinação de resíduos sólidos; (...)
- Art.157 – São diretrizes gerais da Política do Meio Ambiente:
- I – fortalecimento do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- II – implementação e consolidação dos programas de educação ambiental das redes formais e informais de ensino, e nos órgãos públicos municipais;

Foco da Proposta:

- Art.158 – São diretrizes específicas da Política de Meio Ambiente

- (...)

- ***VI – criação do sistema integrado de gestão e fiscalização ambiental municipal, a ser coordenado pelo órgão executivo municipal do Meio Ambiente; (...)***

Continuando...

- XI – promoção de campanhas educativas e de políticas públicas integradas que visam contribuir com a redução, a reutilização e a reciclagem;
- XXI – compete ao Poder Público Municipal, com a participação da sociedade civil, garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável, para as presentes e futuras gerações.Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
- a) ***criar uma estrutura administrativa específica para gerir a Política Municipal de Meio Ambiente;***

Continuando....

- ***b) estabelecer mecanismos de gestão e controle, conectando-se com as pastas da municipalidade em especial educação, transporte, saúde, turismo e esporte;***
- ***c) capacitar e qualificar o poder público para uma administração integrada, que incorpore o diáligo inter – setorial entre as secretarias municipais e o setor produtivo;***
- d) promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, conforma art.225, inciso 6º da CF/88;

Segue uma Análise sobre a legislação envolvida::

- O art. 157,XXI, a, é taxativo quanto a obrigatoriedade de criação de estrutura administrativa específica para a gestão da Política Municipal de meio Ambiente, que deverá estar articulada ás outras pastas da municipalidade " ***em especial educação, transporte, saúde, turismo e esporte "(art.157,XXI, b)***.Resta claro, que a pasta de meio ambiente é colocada, no dispositivo legal, na mesma hierarquia das outras pastas.Todas as pastas citadas na respectiva alínea possuem status de Secretaria.Hoje a pasta de meio ambiente é uma mera divisão dentro de uma autarquia municipal

Continuando...

- As dezenas de artigos e incisos que compõe as seções destinadas a política ambiental, de saneamento e de resíduos sólidos, não nos deixa dúvidas quanto a relevância e volume de responsabilidades e tarefas para o cumprimento dos objetivos da lei.
- Uma estrutura específica e articulada de gestão ambiental no âmbito do município é imprescindível para a execução de todas as determinações legais.

Continuando ...

- Outro ponto de relevância das discussões do grupo foi no que tange a política de educação ambiental do município.
- Nas visitas de campo e discussões, o grupo percebeu que dois graves problemas relativos aos resíduos do município como o descarte irregular e a baixa porcentagem de coleta do reciclável, estão intimamente ligados a educação ambiental ineficiente.... A qual deve ser feita de maneira transversal e articulada com todas as outras políticas municipais, conforme se observa imposto em vários artigos do diploma legal acima citados

Na política de gestão de resíduos sólidos:

- Art.161 – São objetivos da Política de Gestão de Resíduos Sólidos:
- (...)
- V – minimização do volume de resíduos sólidos produzidos por meio da prevenção da geração excessiva, do incentivo ao reuso e do fomento a reciclagem;
- VII – estímulo a população, por meio da educação, conscientização e informação, para participação na minimização dos resíduos, gestão e controle dos serviços;

Metodologia:

- Pedir apoio ao Conselho Municipal do Meio Ambiente no encaminhamento das demandas e propostas do Grupo
- Formar grupo de trabalho no âmbito do COMDEMA
- Articular conjuntamente com o COMDEMA reunião com os candidatos a prefeito para as próximas eleições de 2016, para apresentação das propostas e inclusão das mesmas em seus respectivos Planos de Governo, por meio da assinatura de um Termo de Compromisso.

Mais...

- Cobrar a inclusão da proposta no Plano de Governo

- Acompanhar a implementação das propostas

- Reforma Administrativa com criação da Autarquia no primeiro semestre de 2017
- Inclusão no PPA a dotação orçamentária para a Autarquia até Julho de 2017
- Implementação total da Autarquia até o final do primeiro semestre de 2018.

Curso:Conservação e gestão das nossas águas: Compreender para participar

Grupo: Zoneamento do município de Votuporanga,São Paulo.

Introdução

✓ Esse grupo teve como objetivo analisar e debater o processo de zoneamento da cidade de Votuporanga/SP, com foco de estudo na relação com os córregos e bacias hidrográficas de nossa cidade, justificada pelo processo de ocupação populacional na cidade, em decorrência do crescimento populacional.

Objetivo

✓A proteção, à montante, dos recursos hídricos da represa de abastecimento do marinheirinho, nas áreas de expansão urbana e rural.

Mapa Participativo

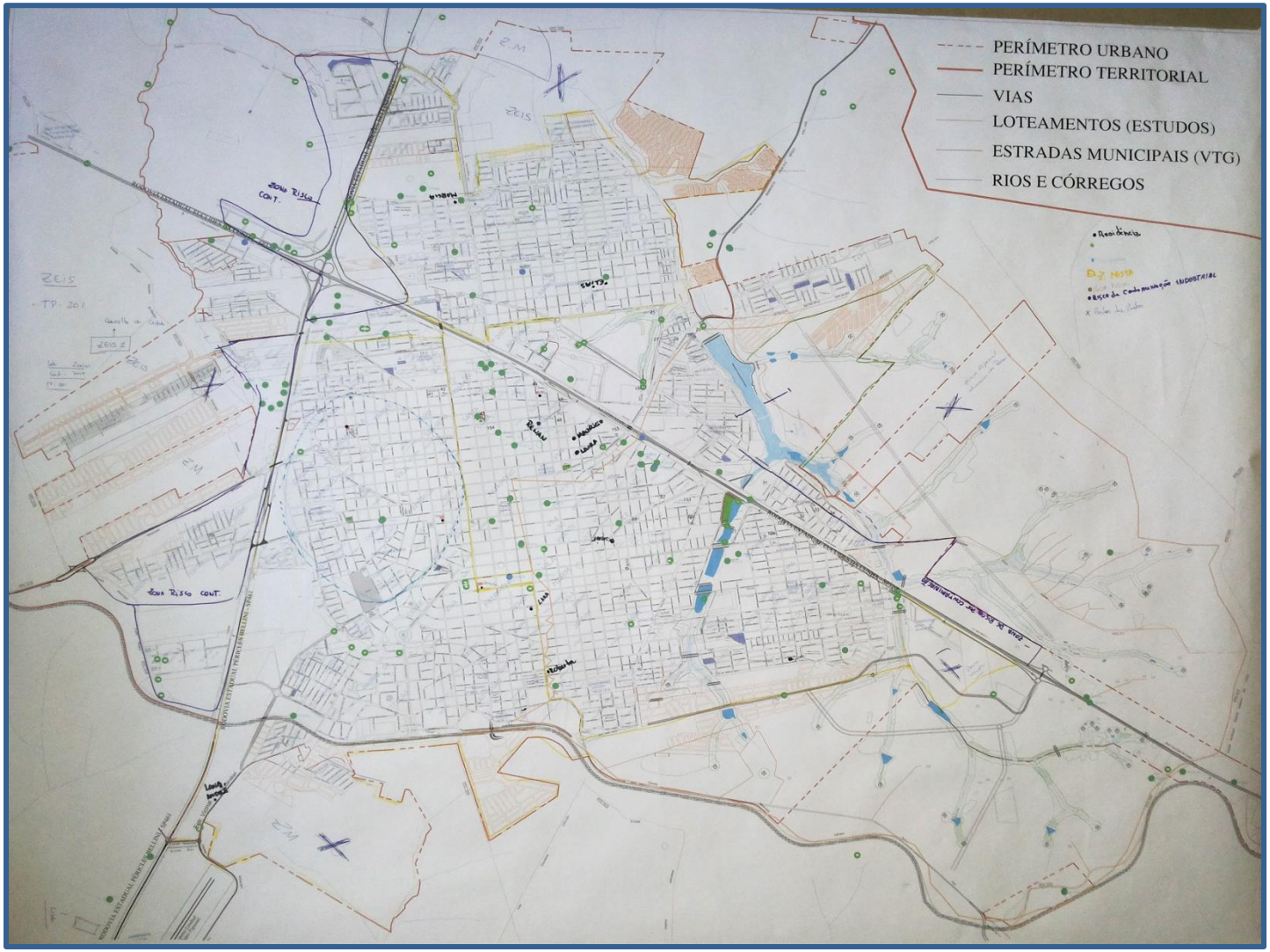

Justificativa

- ✓ Pressão imobiliária;
- ✓ Alteração do uso e ocupação do solo;
- ✓ Histórico de assoreamento da represa;
- ✓ Falta do manejo do solo para erosão (terraços, bacias de contenção);
- ✓ Fossas sépticas irregulares.

PRESSÃO IMOBILIÁRIA

PRESSÃO IMOBILIÁRIA

HISTÓRICO DE ASSOREAMENTO DA REPRESA

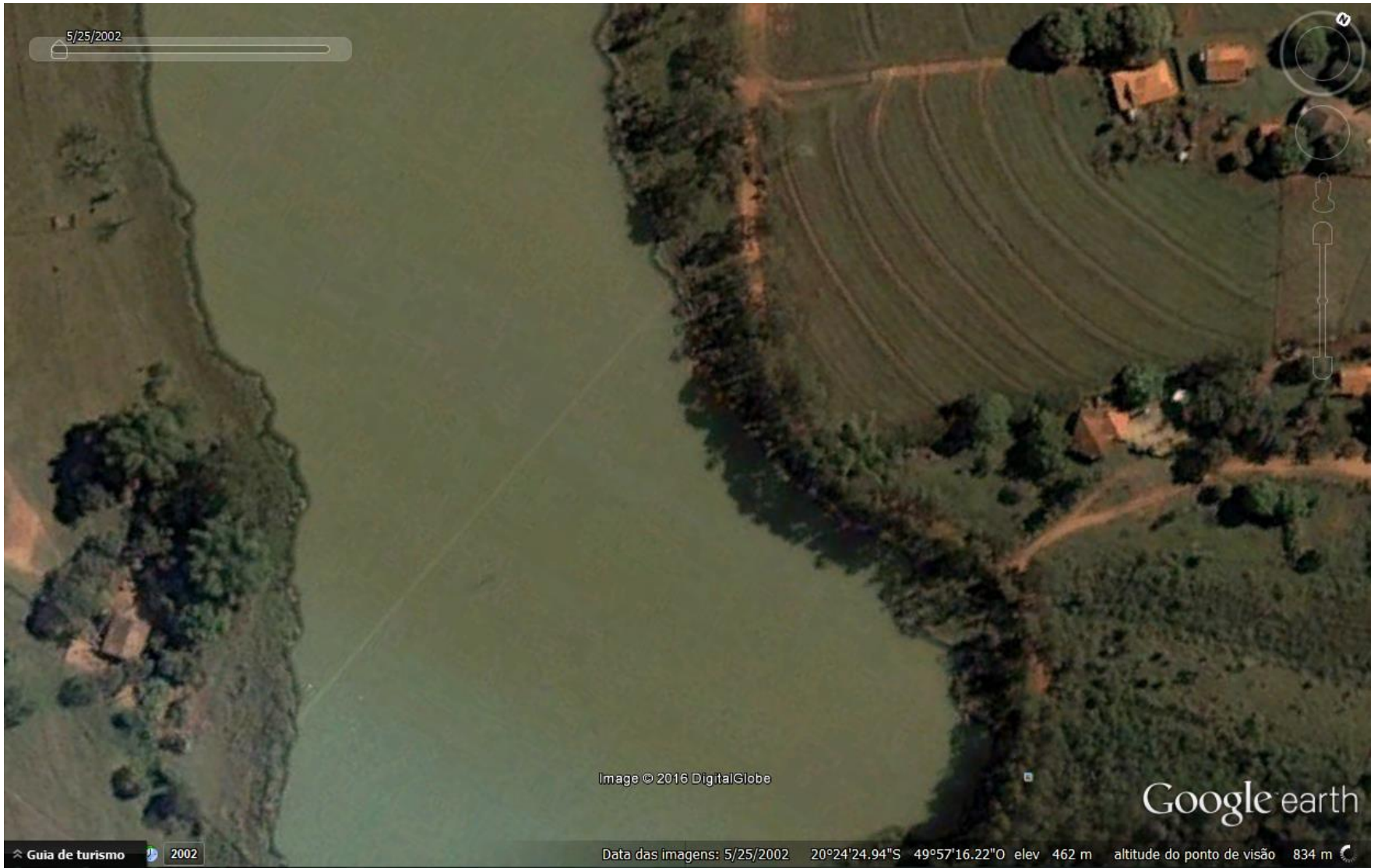

HISTÓRICO DE ASSOREAMENTO DA REPRESA

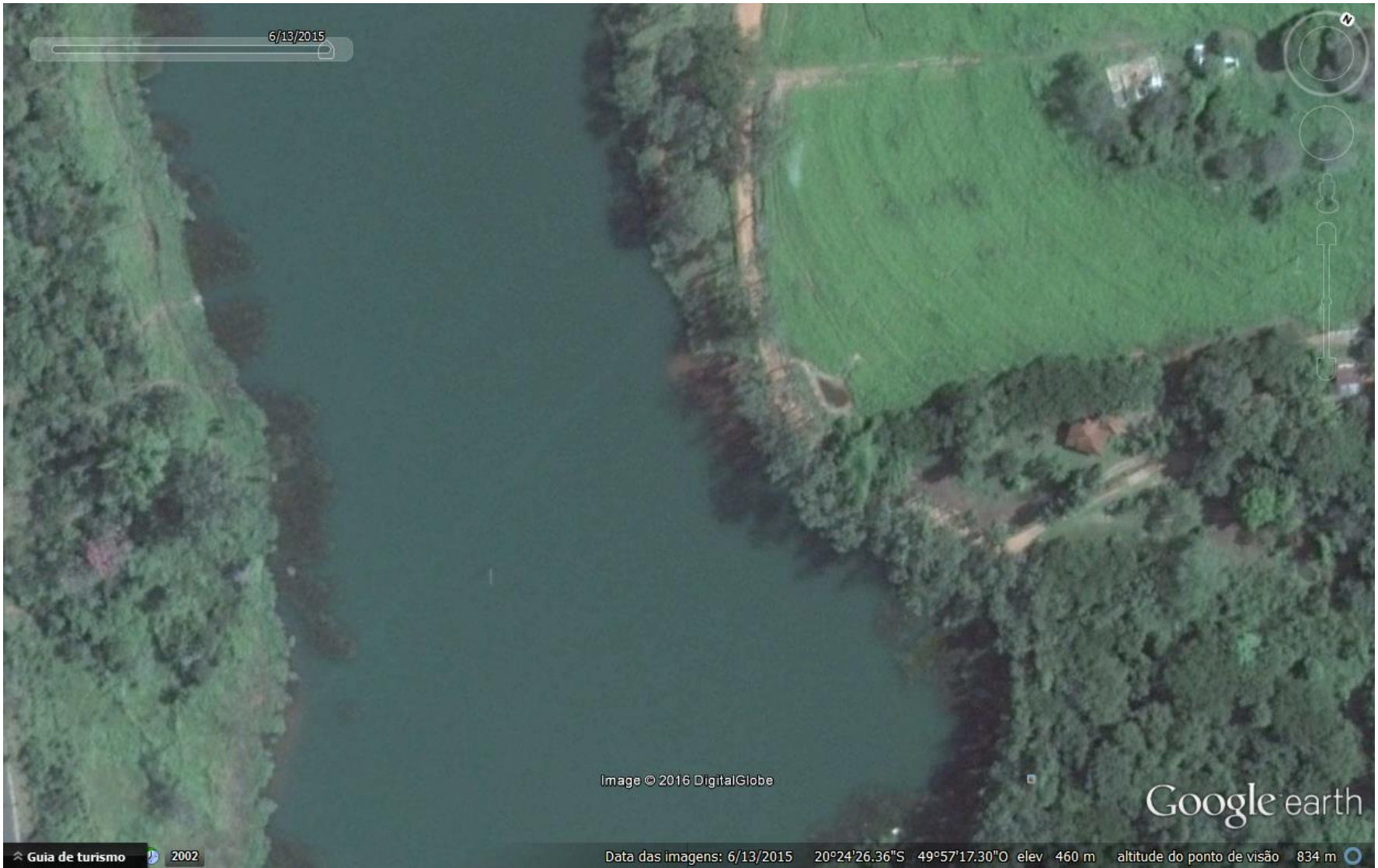

HISTÓRICO DE ASSOREAMENTO DA REPRESA

HISTÓRICO DE ASSOREAMENTO DA REPRESA

ALTERAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALTERAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FALTA DE MANEJO DE SOLO

- ✓ Carreamento de solo;
- ✓ Implementação de dispositivos hidráulicos;
- ✓ Erosão prévia a construção;
- ✓ Manejo da área rural.

FOSSAS SÉPTICAS IRREGULARES

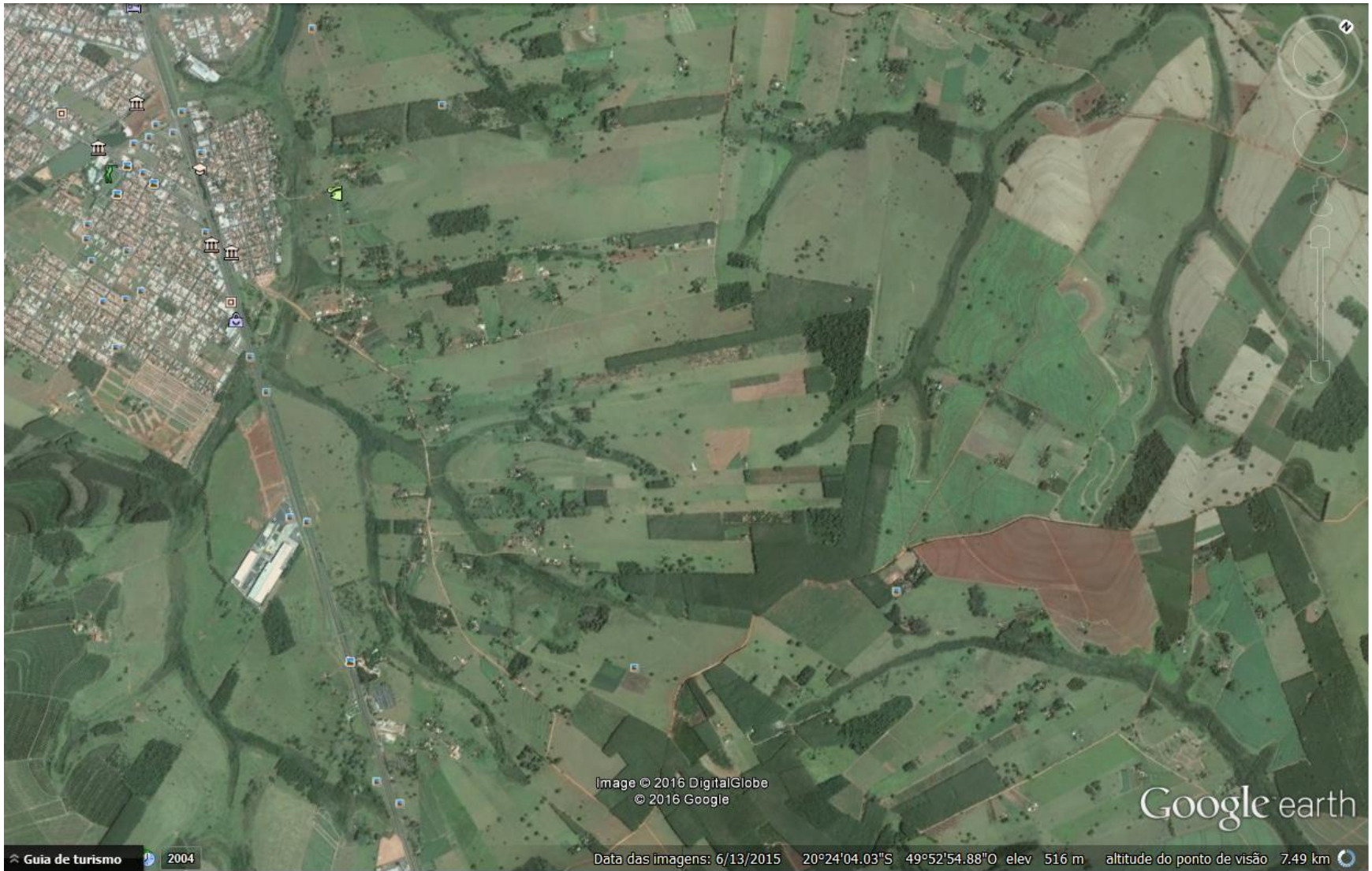

Fotografia de Campo

Panorama

Taludes

Sedimentação

Marco - Poste

Indústrias

Panorama

Etapas de Implantação

- ✓ Reconhecimento e Diagnóstico do cenário
- ✓ Estudos de medidas para planos de recuperação

Etapas de Implantação

1. Diagnóstico das fossas sépticas irregulares na zona rural

✓ Contato com os produtores rurais para levantamento dos dados em campo;

Etapas de Implantação

2. Diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente geradas pelas nascentes, cursos d´água e represamento, conforme Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) e Lei Complementar dos Parques Lineares (Lei Complementar Municipal 150/16-12-2009);

✓ Levantamento dos dados de diagnósticos anteriores, projetos já desenvolvidos e atualização da base de dados, com checagem de campo, imagens aéreas e informações do Cadastro Ambiental Rural.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo - C.N.P.J. n.º 46.599.809/0001-82
Rua Pará n.º 3.227 – Centro – fone/fax: (17) 3405-9700 – Cx. P.291 - CEP: 15502-236

LEI N°. 4677, de 08 de outubro de 2009

(Institui a Zona de Proteção de Mananciais do município de Votuporanga e dá outras providências correlatas)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Da Zona de Proteção de Mananciais do Município

Art. 1°. Fica instituída a Zona de Proteção de Mananciais do Município de Votuporanga definida como de relevante interesse ambiental municipal, destinada ao cumprimento da função social e ambiental de proteção, preservação e conservação do abastecimento de água com qualidade.

Parágrafo único - As delimitações da Zona de Proteção de Mananciais correspondem à Microbacia Hidrográfica do Córrego Marinheirinho – o Córrego Marinheirinho e seus afluentes, respectivas nascentes e represa de captação e, sem prejuízo da inclusão de novas áreas de interesse para abastecimento público.

Art. 3º. Na Zona de Proteção de Mananciais da Microbacia Hidrográfica do Córrego Marinheirinho ficam vedadas as atividades abaixo descritas:

I - a monocultura de eucalipto e pinus;

II - a implantação de atividades industriais químicas, petroquímicas, nucleares;

III - a extração mineral;

IV - a suinocultura, ainda que a artesanal;

V - a agricultura tradicional com o uso de agrotóxicos e sem o emprego das normas técnicas e legais de conservação do solo;

VI – implantação de aterro sanitário ou qualquer outra forma de disposição final e/ou sistema de tratamento ou área de transbordo de resíduos urbanos, rurais ou industriais;

Seção II
Das Áreas de Conservação de Mananciais

Art. 12. Consideram-se Áreas de Conservação de Mananciais a área circunscrita ou adjacente, respectivamente, correspondente a 300 (trezentos) metros da delimitação da área úmida, no entorno da nascente ou em cada margem do corpo d'água a partir de seu nível mais alto de inundação, incluindo a Área de Preservação especificada no artigo 10.

Art. 13. Os empreendimentos, atividades e usos nas áreas de Conservação de Mananciais da *Microbacia Hidrográfica do Córrego Marinheirinho*, e outras que venham ser incorporadas na Zona de Proteção de Mananciais de Votuporanga, deverão ser autorizadas pelo órgão ambiental municipal.

Art. 14. Nas Áreas de Conservação de mananciais as medidas de proteção serão impostas sob forma de servidões, ficando:

I – proibidas ou limitadas obras da construção civil, exceto quando da existência de um plano especial e restritivo de urbanização que sejam observados os quesitos com máxima densidade equivalente a 70 (setenta) habitantes por hectare;

II – proibida a disposição e aterramento de resíduos sólidos de qualquer natureza e origem, inclusive lodo de estações de tratamento de água e de esgoto;

III – autorizadas atividades de jardinagem e fruticultura orgânica;

IV – proibida a prospecção de poços para que não se diminua a vazão das nascentes;

V – proibida a instalação de indústrias de qualquer natureza, assim como hospitais ou postos de saúde;

VI – as atividades ligadas à agricultura orgânica, de conservação de solo e pecuária sob orientação e monitoramento dos órgãos competentes observadas as normas técnicas e legais vigentes.

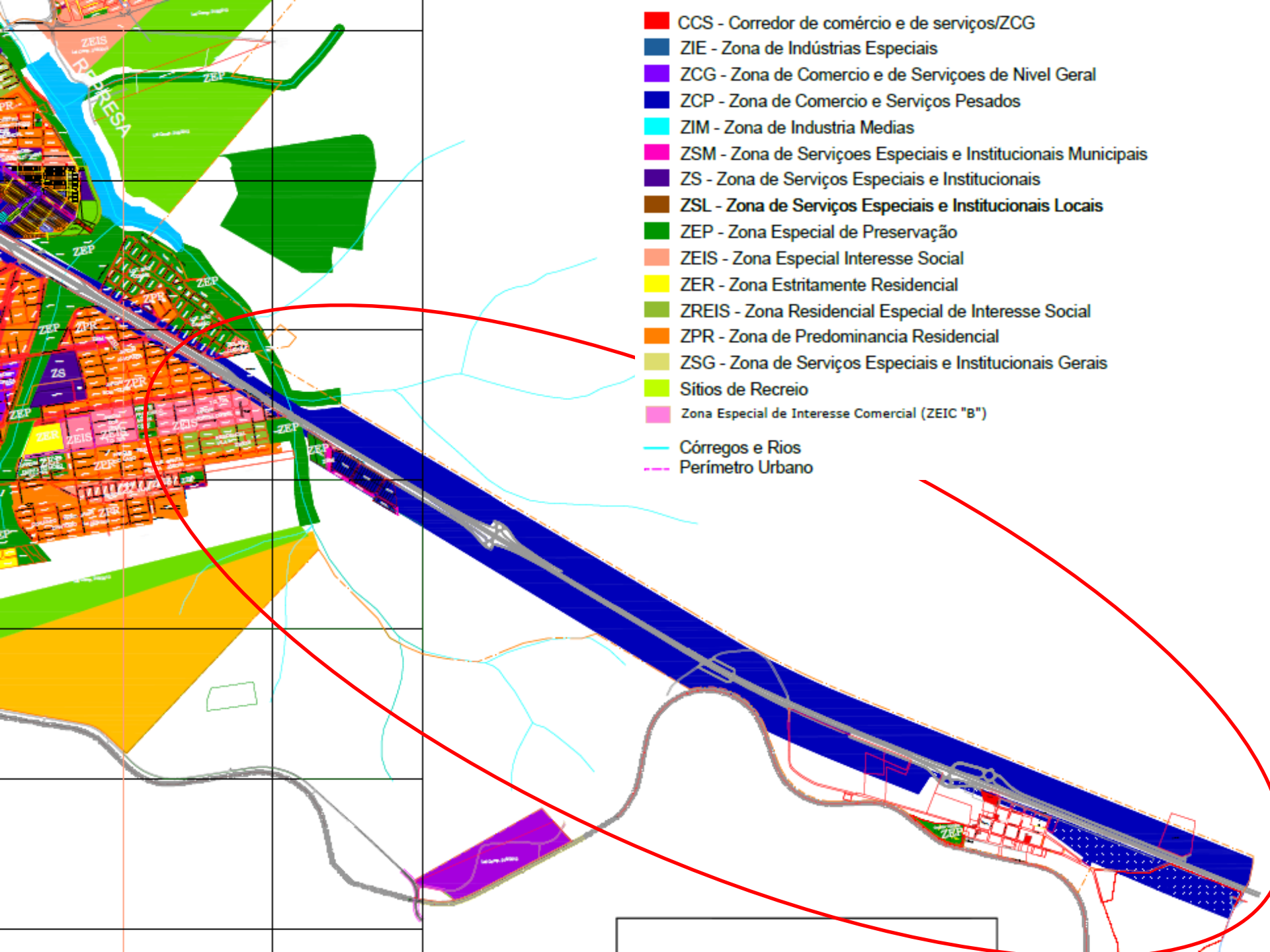
CCS - Corredor de comércio e de serviços/ZCG
ZIE - Zona de Indústrias Especiais
ZCG - Zona de Comercio e de Serviçoes de Nivel Geral
ZCP - Zona de Comercio e Serviços Pesados
ZIM - Zona de Industria Medias
ZSM - Zona de Serviçoes Especiais e Institucionais Municipais
ZS - Zona de Serviços Especiais e Institucionais
ZSL - Zona de Serviços Especiais e Institucionais Locais
ZEP - Zona Especial de Preservação
ZEIS - Zona Especial Interesse Social
ZER - Zona Estritamente Residencial
ZREIS - Zona Residencial Especial de Interesse Social
ZPR - Zona de Predominancia Residencial
ZSG - Zona de Serviços Especiais e Institucionais Gerais
Sítios de Recreio
Zona Especial de Interesse Comercial (ZEIC "B")
Córregos e Rios
Perímetro Urbano

Etapas de Implantação

3. Diagnóstico das áreas e classificação de acordo com o potencial de erodibilidade;

✓ Estudos das classes de solo, declividade e tipo de cultura agrícola para definição dos pontos críticos em relação à erodibilidade.

✓MAPA DE SUSCEPTIBILIDADE À EROSÃO (IPT, 2012).

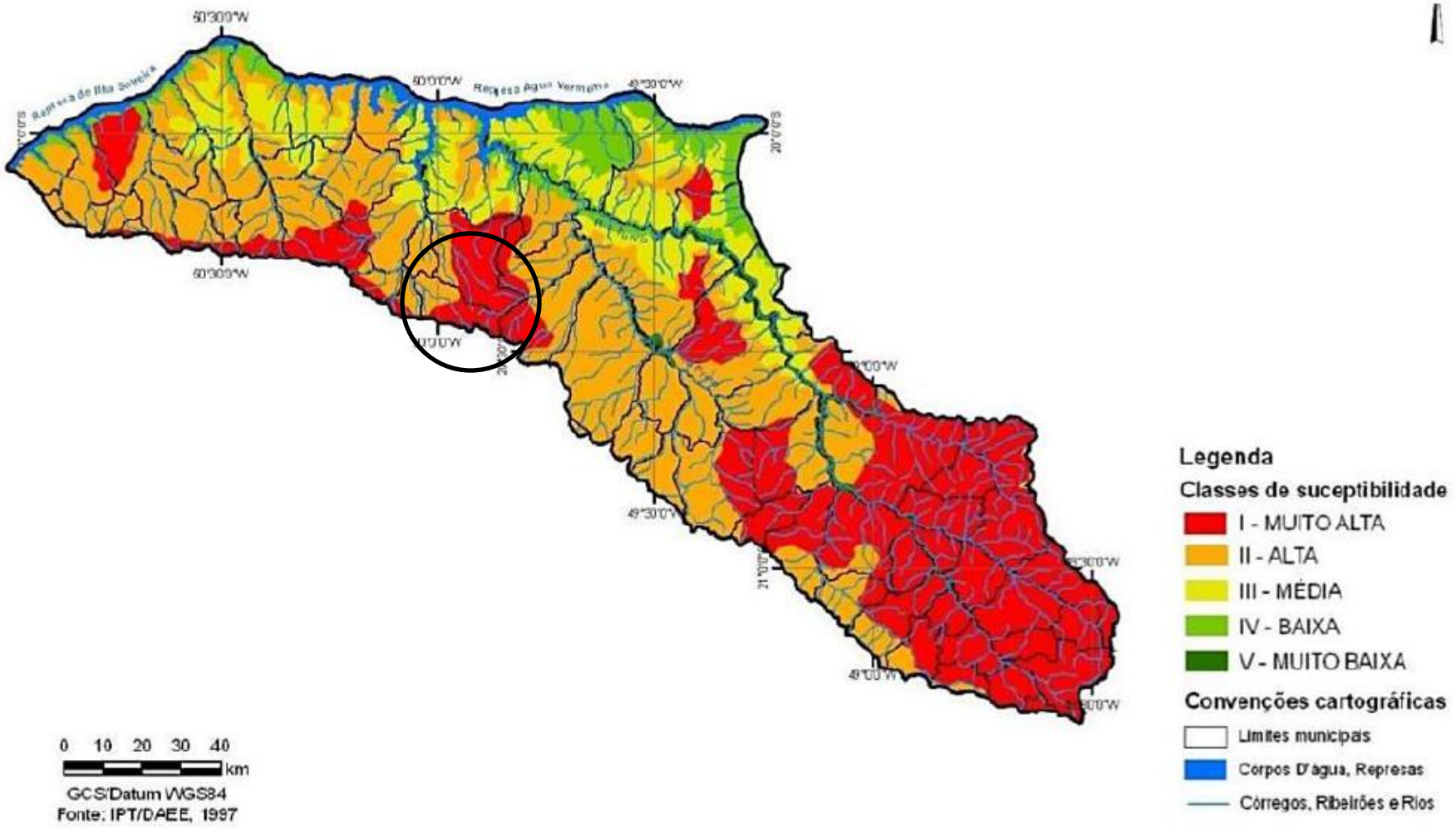

Figura 03. Mapa de susceptibilidade à erosão da UGRHI 15. Extraído de IPT (2012).

Etapas de Implantação

4. Plano para regularização das fossas sépticas;

✓ Estudar uma maneira de financiar e/ou apoiar a regularização das fossas sépticas.

Etapas de Implantação

5. Plano para contenção e prevenção de erosão;

✓ Utilizar maquinário municipal e/ou orientar os produtores à realizarem práticas de conservação de uso do solo.

Etapas de Implantação

6. Plano para recuperação de APPs;

✓ Assim como foi realizado em algumas partes da bacia, seria possível a elaboração de projetos e busca por recurso para o plantio e condução de regeneração nas APPs, bem como para as áreas de Reserva Legal. Tal cronograma e metodologia de recuperação será regulado pelo PRA, porém pode-se orientar e apoiar os produtores na correta adequação ambiental, até mesmo para criar **Reserva Legais que se conectem ao longo das propriedades.**

Etapas de Implantação

7. Estudo para a forma de ocupação urbana domiciliar e industrial, como taxas de permeabilidade, regularização ambiental (licença) e fiscalização de resíduos – de certa forma já existem mecanismos e planos de que definem a ocupação, como o processo de licenciamento ambiental e zoneamento (plano diretor).

ITENS DO LEI DE ZONA DE PROTEÇÃO DE MANANCEAIS

Etapas de Implantação

8. Atualização do Plano de Segurança da Água.

Esse Plano é definido como sendo um documento que identifica prováveis riscos que são verificados em um sistema de abastecimento.

PRINCÍPIOS DO PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA

Plano de segurança de água é um documento que identifica e prioriza prováveis riscos que são verificados em um sistema de abastecimento, desde a origem da água bruta até a torneira do consumidor, estabelece medidas de controle para reduzir ou eliminar riscos e estabelece processos para verificar a eficiência da gestão dos sistemas de controle e qualidade da água produzida. Sua prática é uma recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS), que publicou um estudo, cuja recomendação é que as empresas concessionárias de sistemas de abastecimento público desenvolvam planos de segurança para garantir a qualidade da água, incorporando metodologias de avaliação e gestão de risco.

O PSA tem como principal objetivo, garantir a qualidade da água para consumo humano através da utilização de boas práticas no sistema de abastecimento.

Seus objetivos específicos são:

• Prevenir ou minimizar a contaminação dos mananciais de captação;

• Eliminar a contaminação da água por meio do processo de tratamento adequado;

•Prevenir a (re)contaminação no sistema de distribuição da água (reservatórios e rede de distribuição)

Tem como finalidade ajudar os responsáveis pelo abastecimento de água na identificação e priorização de perigos e riscos em sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água, desde o manancial até o consumidor.

Os benefícios da implementação do PSA para os responsáveis pelo abastecimento de água incluem:

• Identificar e eliminar perigos e riscos;

• Otimizar investimentos;

• Reduzir custos de tratamento;

Instituições

- ✓ Prefeitura Municipal de Votuporanga;
- ✓ SAEV - Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;
- ✓ Associação dos produtores da bacia do Marinheirinho;
- ✓ CATI - Coordenadoria de Assistência de Técnica e Integral.

Agradecimentos

À Profª. Drª. Joseli Maria Piranha

Ao André Navarro Sanches
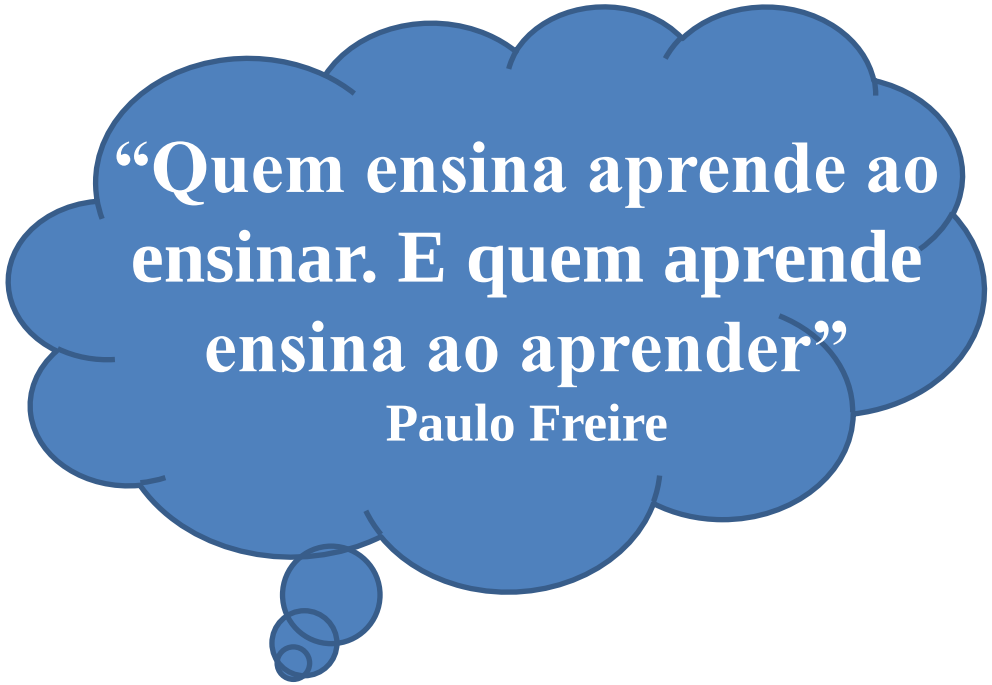
A todos os participantes